



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

**EDITAL Nº 004/2016 – CIAC, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSE 2015-3, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO), DO PÓLO DE PARAGOMINAS, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O **Diretor do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Especial 2015-3, objeto do **EDITAL N.º04/2015 – COPERPS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**, a comparecerem no dia **02 de Fevereiro de 2016**, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

A entrega de documentos será **na Escola Municipal Maria da Silva Nunes, localizada na Av. Belo Horizonte, S/N, bairro Bela Vista, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.**

1. Para a efetivação, o candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); CPF; Comprovante de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível na página eletrônica: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio; Histórico Escolar; comprovante de residência, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; e cadastro acadêmico do calouro (C.O.C), que estará disponível nas páginas eletrônicas [www.ciac.ufpa.br/](http://www.ciac.ufpa.br/) e [www.portal.ufpa.br](http://www.portal.ufpa.br)

1.1 Documentação deverá ser anexada ao C.O.C quando do seu preenchimento.

2. Será admitida a entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

2.1 O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração e de sua Cédula de Identidade.

3. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

4. Será indeferida a habilitação ao vínculo institucional do candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no item 1 deste Edital.

5. O candidato que tiver sua habilitação indeferida terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do indeferimento, para interpor recurso administrativo acerca do mesmo.

6. O recurso interposto fora do prazo referido no item anterior não será conhecido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

7. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

8. O candidato faltoso perderá o direito à vaga na UFPA, não cabendo recurso.

9. O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula, devendo buscar informação sobre data de matrícula junto a Faculdade responsável pelo seu curso.

10. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica [www.ciac.ufpa.br](http://www.ciac.ufpa.br), a convocação em demais chamadas, se houver, à entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

12. Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEP, ser for o caso.

Belém, 18 de janeiro de 2016.

***Aluizio Marinho Barros Filho***

Diretor de Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.